



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 012/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada as Cláusulas QUARTA (DO VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO), referente ao Contrato nº 012/2017, datado de 06 de junho de 2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E UM IP VÁLIDO COM LINK DEDICADO DE 600 KBPS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT.

Que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU com sede à Av. 07 de Setembro, s/nº Bairro Jardim Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.895/0001-40 neste ato representada pela sua Presidente Sra. LEANI FRIEDRICH RICHTER, brasileira, vereadora, residente e domiciliado na Estrada 3ª Vicinal Leste, s/nº - Setor Industrial na cidade de Cotriguaçu - MT, Portador de C.I. RG nº 1146026-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o Nº 703.113.079-49, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a Empresa STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84, situado à AV. 20 De Dezembro, nº 47 - Sala 2 - Centro - Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Srº Arilson Jonas Stoll, portador do CPF nº 007.996.801-50, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de janeiro de 2019, o prazo mencionado na Cláusula quarta do presente Contrato nº 012/2017 assinado em 06 de junho de 2017 e do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua em até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor GLOBAL do presente termo aditivo de contrato para o exercício financeiro de 2019 fica estabelecido pelas partes em R\$ R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Legislativo Municipal
UNIDADE: 001 - Legislativo Municipal

Leani Richter

Sar Long
OAB/MT 90744



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguaçu-MT

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGILASTIVA

PROGRAMA: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2072 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06 de junho de 2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Cotriguaçu/MT, 28 de dezembro de 2018.

Leani Richter
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
LEANI FRIEDRICH RICHTER
CONTRATANTE

[Signature]
STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME
ARILSON JONAS STOLL
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Nome: Vanderleia Della Justina

RG: 3.645.033 SSP/SC

ASSINATURA: _____

[Signature]

2) Nome: Alda Souza da Silva Boreck

CPF: 959.136.531-49

ASSINATURA: *Alda Souza S. Boreck*

Sara Souza
OAB/MT 9074/A.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2.019.

§ 1º - O orçamento de que trata o caput do artigo 1º desta Resolução, obedece na sua elaboração todas as exigências da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964 (Legislação Federal), estima à receita e fixa a despesa em R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

§ 2º - Estima a receita com base na arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES 1.632.000,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.632.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 168.000,00

INVESTIMENTOS 168.000,00

TOTAL DA RECEITA 1.800.000,00

Artigo 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

01 – LEGISLATIVA

001 – Ação Legislativa 1.632.000,00

2 – Por Programas

001 – Modernização do Processo Legislativo 1.632.000,00

3 – Por Categoria Econômicas

01 – Despesas Correntes 1.632.000,00

02 - Despesas de Capital 168.000,00

4 – Por órgão e Unidade

01 – Câmara Municipal 1.800.000,00

Artigo 3º - Os créditos adicionais suplementares serão abertos por Decreto do Poder Legislativo Municipal até o limite de 30% (trinta por cento) do valor de cada dotação orçamentária além desse limite, serão abertos créditos adicionais suplementares especiais, através de Resolução aprovada pelo plenário.

Parágrafo único – Os créditos referidos no caput do artigo 3º desta Resolução, serão cobertos com a anulação de dotações de unidade administrativas do Orçamento Programa obedecendo ao ato e procedimento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.019 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 04 de DEZEMBRO de 2.018.

LEANI RICHTER

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019 – CORREÇÃO DE VALORES PELO IGPM PASSANDO A SER 2.488,00.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2014 a 26/11/2015

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2.018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2014

DATA: 26/12/2018

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet)

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

CONTRATADO: A. Dalcico – ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

PRESIDENTE: Roberto Serenini

Assinado Digitalmente
Sara Lourenço
DARIMT 9044/A